

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912528036 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICÍPIO DE SOBRAL		
CNPJ/MF: 07.598.634.0001-37	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: SOBRAL GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250 - CENTRO		
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62011-000
Endereço Eletrônico: marciodiego@sobral.ce.gov.br	Telefone: (88) 3677-1138/ (88) 981527894	
Representante Legal : MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES		
Cargo/Função: SECRETÁRIO EXECUTIVO - SEPLAG	RG: 2000031069593	CPF: 019.719.253-37

CONTRATADA:		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ		
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.030-905

Endereço rjseicontratos@correios.com.br	Eletrônico:	Telefone: (85) 3255-7160
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº **9912528036**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 10% (dez por cento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 189.468,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais), para R\$ 208.414,80 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 208.414,80 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 29.01.04.122.0433.2.352

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 04/01/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 04/01/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Diego Aguiar Guimarães, Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28302606** e o código CRC **7B8BA0B5**.

Referência: Processo nº
53171.003211/2019-17

Fortaleza - 04/01/2022

SEI nº 28302606

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 57/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 1209/2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 1199, de 10 de novembro de 2021, que coloca à disposição da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, ao servidora ANTÔNIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA, matrícula Nº 8350, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 31 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.197/0001-08. OBJETO: Aquisição de certificados digitais nos modelos e-CPF tipo A3 sem mídia, e-CPF tipo A3 com token (USB) e e-CNPJ tipo A3 com token (USB), com visitas técnicas presenciais para emissão dos respectivos certificados, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico no 094/2021-SEPLAG e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global da contratação importa na quantia de R\$ 2.499,79 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122 .0500.2.500.3.3.90.4 0.001.500.0000.00. FISCAL: Maria Lygia Lima Aguiar. PROCESSO: P155701/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 094/2021 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 010/2021 - SEPLAG, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2021 - SEPLAG e seus anexos, o Decreto Municipal nº 2.257/2019, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02. OBJETO: Acréscimo de 10% (10 inteiros por cento) ao valor global do contrato, correspondente a R\$ 18.946,80 (dezoito mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). VALOR GLOBAL: Com o acréscimo destacado o novo valor global do contrato é de R\$ 208.414,80 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos). PROCESSO: P179701/2021. MODALIDADE: Dispensa nº 018/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sras. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/2018 - CELIC - PROCESSO: P180826/2022. DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. DISTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88. DO OBJETO: A rescisão amigável do Contrato 001/2018 - CELIC, vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 002/2018 e seus anexos, e cujo objeto é a "prestação de serviços de Publicações Legais de Matérias de interesse do Município de Sobral, nos termos do Decreto Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada". DA FUNDAMENTAÇÃO: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as justificativas apresentadas no Processo SPU de nº P180826/2022. DO DISTRATO E DO SALDO RESCISÓRIO: As partes dão por rescindido o Contrato nº 001/2018 - CELIC, não subsistindo nenhuma pendência financeira, ônus ou obrigações de quaisquer tipos entre o DISTRATANTE e a DISTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DISTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA DISTRATADA: Sra. Aurineide Vieira Santiago. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

ATO Nº 26/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P177554/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período

aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2021, ao servidor PAULO CESAR ANDRADE DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, matrícula Nº 0720, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 27/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P178467/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2020, a servidora MARIA ILNAH DA PASCOA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, matrícula Nº 8863, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 28/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P177562/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 23 de junho de 2008 a 22 de junho de 2013 e 23 de junho de 2013 a 22 de junho de 2018, ao servidor EDSON GOMES VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, matrícula Nº 15017, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 29/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P178434/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 01 de agosto de 1994 a 31 de julho de 1999, 01 de agosto de 1999 a 31 de julho de 2004, 01 de agosto de 2004 a 31 de julho de 2009, 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2014 e 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2019, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula Nº 3595, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no Ato Nº 15/2022-SEPLAG, publicado no DOM nº 1248, de 18 de janeiro de 2022, no que diz respeito à exoneração, da servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOUSA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Exonerar a pedido MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOUSA, LEIA-SE: Exonerar a pedido CAROLINE DE FÁTIMA ALBUQUERQUE MOREIRA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 003/2022 - EDITAL Nº 001/2019 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019-SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 02/01/2022 e findando no dia 02/07/2022. DATA: 04 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pelo Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador Interino de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 004/2021 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: YURI KAUE ARAUJO SAMPAIO, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. DATA: 17 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pelo Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador Interino de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: YURI KAUE ARAUJO SAMPAIO.